

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAS LARANJEIRAS

Ano letivo de 2019 -2020

Sede do Agrupamento: Escola Secundária D. Pedro V

Estrada das Laranjeiras, 122 Telefone: 217 246 060

<https://ael.edu.pt/>



EB1/JI António Nobre
Telefone: 217 781 679



EB1/JI Frei Luís de Sousa
Telefone: 924 005 312



Telefone: 217 271 260

Informações aos Encarregados de Educação

Períodos	Data de início	Data de termo
1.º	13 setembro 2019	17 dezembro 2019
2.º	06 janeiro 2020	27 março 2020
3.º	14 abril 2020	19 junho 2020

Interrupções	Datas
1.ª (Natal)	18 de dezembro a 03 de janeiro
2.ª (Carnaval)	24 a 26 de fevereiro
3.ª (Páscoa)	30 março a 13 de abril

	Data da avaliação sumativa
1.º Período	27 de novembro a 04 de dezembro
2.º Período	11 de março a 18 de março
3.º Período	27 de maio a 03 de junho
	Data da entrega das avaliações finais de período
1.º Período	20 de dezembro - 14h
2.º Período	02 de abril - 14h
3.º Período	30 de junho - 14h

Data de matrículas 5º ano; renovação de matrículas; transferências

01 a 06 de julho

Horário letivo			
Educação Pré- escolar			
Entrada	Intervalo	Almoço	Saída
09h15	11h15 às 11h45	12h45 às 14h30	16 h
1º Ciclo - Consoante o horário de cada turma			
Entrada	Intervalo	Almoço	Saída
09h15	11h15 às 11h45	13h15 às 15h00	16h/17h30

Nota: AEC 1º ciclo - consoante horário de cada turma;

AAAF JI - 16h às 17h30 (frequência facultativa, pago segundo os escalões de abono);

CAF/MANHÃ - 8h às 9h; CAF/TARDE - 17h30 às 19h (frequência facultativa, pago segundo os escalões de abono)

HORÁRIO DO PORTÃO

Manhã - 08h55 às 09h25

**Almoço - 13h15 às 15h - Saída dos alunos que vão almoçar a casa.
- 14h45 às 15h - Regresso dos alunos à escola.**

Tarde - 16h às 16h15 / 17h30 às 17h45

- Durante a primeira semana de aulas, os Encarregados de Educação dos alunos do JI e do 1.º ano poderão acompanhar os seus educandos à sala de aula, até as 9h 25.
- Os alunos que **não** frequentam a Componente de Apoio à Família (CAF)/Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) entram na escola entre as 8h55 e as 9h15.
- O portão da Escola encerra às 9h25. Após esta hora, os Encarregados de Educação têm de tocar e aguardar a abertura por uma Assistente Operacional (AO). No caso do JI, os alunos serão entregues nas respetivas salas pela Assistente Operacional que estiver de serviço ao portão.
- A caderneta deve ser o recurso privilegiado de comunicação entre escola/casa e casa/escola.
- Para um aluno sair da escola durante o horário letivo é obrigatório recado escrito na caderneta, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação.
- No caso de administração de medicamentos é também obrigatório recado escrito na caderneta, acompanhado de prescrição médica e devidamente assinado pelo Encarregado de Educação.
- Os alunos só poderão sair da escola acompanhados pelo Encarregado de Educação ou por alguém devidamente credenciado e autorizado por escrito. Não serão aceites recados verbais para saídas de alunos.
- Os alunos que frequentarem as AEC só poderão sair antes da aula iniciar, ou após as 17h30, salvo situações específicas, devidamente comunicadas na caderneta.
- O atendimento aos Encarregados de Educação carece de marcação prévia (tanto os Coordenadores de Escola como os restantes docentes têm um horário de atendimento).
- Os Encarregados de Educação não podem interpelar, questionar ou chamar a atenção a alunos, que não os seus educandos, dentro do recinto escolar. Qualquer problema escolar deve ser tratado diretamente com os Professores Titulares ou a Coordenação da Escola.
- A recolha de imagens (de alunos ou espaços escolares) só pode ser realizada com autorização prévia da Direção e dos respetivos encarregados de educação.
- Os alunos não podem trazer objetos de valor para a Escola, nem outros que perturbem o normal funcionamento das aulas. A Escola não se responsabiliza pelo seu desaparecimento/danificação.
- Não é permitida a utilização de telemóveis pelos alunos, nem o uso de outros equipamentos pessoais informáticos ou eletrónicos.

Assiduidade e pontualidade dos alunos

- As faltas dos alunos têm de ser justificadas **por escrito** (os EE têm um prazo de 3 dias úteis para o fazer).
- Se faltar por doença por **um período superior a 3 dias** as faltas só serão justificadas perante apresentação de declaração médica.
- Os alunos têm de ser pontuais, havendo um período de tolerância de 15 minutos na entrada da sala de aula. A partir desse período, o tempo de atraso é contabilizado para efeitos de horas de falta. Havendo reincidência os Encarregados de Educação serão notificados pelo docente da turma, com conhecimento da Coordenação de Escola, seguindo-se os procedimentos previstos na lei (Decreto-Lei 51/2012).

Ausência do docente titular e horário curricular

- No JI, a partir do 3º dia de falta da docente titular, as restantes educadoras asseguram entre si horas/momentos em que vão à sala desses alunos.
- Quando o professor titular de turma do 1º Ciclo falta, os alunos são distribuídos pelas turmas da escola, independentemente do ano de escolaridade (de acordo com a lista feita pelo professor). Os alunos terão trabalho escolar preparado antecipadamente pelo seu professor titular de turma, para a eventualidade dessa ocorrência.
- Os alunos do 1º Ciclo são distribuídos, nos dois primeiros dias; ao terceiro dia de ausência do professor titular, um professor de apoio assumirá a turma até a situação se regularizar.
- O professor de inglês curricular, no **horário da tarde**, é substituído por um professor de apoio.
- O horário curricular realizado após o recreio da tarde, desde que efetuado pelos professores titulares de turma e de inglês curricular, é de frequência obrigatória e da responsabilidade dos professores da escola. É marcada falta aos alunos que não estiverem presentes ou saírem antes do final da aula. Todas as faltas dadas a tempos curriculares carecem de justificação. Neste horário (curricular) os alunos não podem ser distribuídos pelas AEC.
- No caso de ausência do professor titular é marcada falta aos alunos que estiverem ausentes.
- Em caso de greve não há lugar à distribuição de alunos. No caso de saídas da turma e visitas de estudo os alunos **também não** são distribuídos; se não acompanharem a sua turma ficam à responsabilidade dos pais (Regulamento Interno).

Seguro Escolar

- Abrange os alunos matriculados em atividades de escola com os Professores Titulares. Caso estejam inscritos nas CAF, o seguro abrange o aluno das 8h às 19h. Se **não** frequentarem a CAF, o seguro vigora das 8h55 às 17h45 para o 1º Ciclo e das 8h55 às 16h15 para o Jardim de Infância.
- Os alunos estão ainda abrangidos pelo seguro escolar no trajeto casa/escola/casa desde que façam o percurso sozinhos.
- Quando de um acidente escolar resultarem dentes ou óculos partidos, os Encarregados de Educação devem contactar a Coordenação de Escola.
- Todas as despesas resultantes de um acidente carecem da apresentação da respetiva fatura **em nome do aluno/a**. Sempre que haja lugar à aquisição de materiais, à exceção de medicamentos, a fatura tem de ser acompanhada da prescrição médica correspondente (normalmente, o pagamento é depositado no prazo de 3 a 4 meses, após a entrega da fatura).
- Para que as despesas possam ser pagas na totalidade, os alunos devem ser assistidos num **hospital público**.
- Os alunos podem ser assistidos no sistema de saúde privado mas, neste caso, o Encarregado de Educação tem de acionar um seguro ou outro subsistema de saúde. O seguro de saúde escolar abrange, nesta situação, apenas a parte complementar da despesa.

Disciplina

- As medidas disciplinares prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pelos outros e a segurança de toda a comunidade educativa.
- Os alunos do 1º Ciclo podem ficar sujeitos a tarefas e atividades de integração.